



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 519/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder um Auxílio Financeiro para Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de NCz\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzados novos), para a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio, em função da difícil situação financeira em que se encontra a Entidade acima mencionada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão	-	05:00	- Depto de Educação, Saúde e Assistência Social.
Unidade	-	05:02	- Saúde e Assistência Social
Elemento	-	3230:00	- Transf. a Instituições Privadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio,
em 26 de maio de 1989.

Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

Ivan R. Manning
Chefe de Secretaria